



Serviços e Assessoria em TI

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SÃO LUDGERO/SC
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR 2019**

QUESTÃO 38 - GABARITO C

Em relação à liberdade assistida, assinalar a alternativa INCORRETA:

- a) Será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.
- b) Constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- c) Será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.
- d) A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

DO PEDIDO

A questão se refere a liberdade assistida, logo o menor não pode ter a privação de sua liberdade. Se assinalar a alternativa incorreta, ou seja, errada, a alternativa B seria o gabarito. Sendo que a alternativa C é incorreta, logo tem 02 incorretas numa só questão, confundindo.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso impetrado, manifesta-se a Banca pela retificação do gabarito preliminar, visto que este foi divulgado com incorreção. Na presente questão, somente a alternativa B contempla o enunciado.

A presente questão versa sobre *liberdade assistida* com base no que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, artigo 118:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

As alternativas A, C e D expressam literalmente as disposições do artigo 118 da lei supracitada, portanto, estão corretas e não contemplam o enunciado da questão.

Analisando a alternativa B, temos: *Constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.*

A descrição que constou na alternativa B refere-se à **internação** e não a liberdade assistida, conforme artigo 121 da mesma lei:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



Serviços e Assessoria em TI

Isto posto, na presente questão somente a alternativa B está incorreta, contemplando o que solicita o enunciado da questão.

CONCLUSÃO: RETIFIQUE-SE o gabarito preliminar para alternativa B.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2019.

CONCURSOS SS1